



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 047/2016

Processo nº: 54/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento..

Assunto: Aquisição de equipamentos para a instalação de videomonitoramento junto ao Hospital Municipal Bom Pastor e Parque Municipal de Máquinas..

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 25/2016.

Regime de Fornecimento: .

Por este Instrumento Particular de Contrato, tendo de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, com sede na Rua Rubert, nº 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL** o Sr. Adair Toledo, brasileiro, casado, agricultor, residente nesta cidade, portador do CPF nº 272.545.930-34, e, de outro lado, a Empresa Rodrigo Rubert Rubin & Cia. Ltda., com sede na Rua Pe. Paulo Bortolini, nº 461/Sala-01, Centro, na cidade de Fortaleza dos Valos- RS-, inscrita no CNPJ nº 10.348.028/0001-78, neste ato representada pelo seu **SOCIO ADMINISTRADOR - o Sr. Rodrigo Rubert Rubin**, portador do CPF nº 902.381.920-91, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Pe. Paulo Bortolini, nº 461, na cidade de Fortaleza dos Valos-RS, que doravante passam a denominarem-se simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ajustam entre si, por este Instrumento de Contrato, que se rege pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: O objeto do presente contrato é disciplinar o Aquisição de equipamentos para a instalação de videomonitoramento junto ao Hospital Municipal Bom Pastor e Parque Municipal de Máquinas., conforme especifica o Processo Licitatório na modalidade de Dispensa nº 25/2016, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, e do Decreto Municipal nº 109, de 10 de abril de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

A

11



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

I – Descrição do objeto:

Empresa: Rodrigo Rubert Rubin & Cia Ltda - 23788						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1,00	cj	Aquisição e instalação de equipamentos de sistema de videomonitoramento no prédio do Hospital Municipal Bom Pastor (end.: Rua Facco, nº 853), compreendendo: -04 câmeras infra AHD ¼; -01 DVR 4 canais; -01 HD 1 tb; -04 fontes; -01 nobreak CFIV; - Materiais, ferramentas e serviços de instalação e testes de funcionamento.		3.600,00000	3.600,00
2	1,00	cj	-Aquisição e instalação de equipamentos de sistema de videomonitoramento no prédio do Parque Municipal de Máquinas (end.: Rua Alves, nº 78), compreendendo: -03 câmeras infra AHD ¼; -01 DVR 4 canais; -01 HD 1 tb; -03 fontes; -01 nobreak CFIV; - Materiais, ferramentas e serviços de instalação e testes de funcionamento.		3.400,00000	3.400,00
Total dos Produtos						7.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil reais), pelo fornecimento do objeto especificado na cláusula primeira, valor constante da proposta final por ela apresentada, após entrega do objeto devidamente instalado e testado.

I – Do Reajuste - Os preços deverão ser mantidos fixos até a liquidação, e qualquer fato superveniente deverá ser comunicado por escrito ao CONTRATANTE.

II – Da Entrega do Objeto - A CONTRATADA entregará os itens a ela adjudicados ao responsável designado pelo CONTRATANTE, na sede deste, sendo o transporte, a

Administrar para o povo: Nossa maior riqueza! Gestão 2013/2016

Rua Rubert 900, Fortaleza dos Valos - RS - CEP 98125-000 - pmlcita@pmfv.rs.gov.br - Tel/Fax: (55)3328-1133



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

carga e descarga e instalação dos equipamentos às custas da CONTARTADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo: O presente contrato vigorará a contar data de sua assinatura, até 22 de agosto de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações:

- I - A CONTRATADA assume, exclusivamente, todos os encargos decorrentes das obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais, de seguro com pessoal que vier a contratar, transporte, carga e descarga, comprometendo-se, ainda, a observar as normas técnicas, no que lhe for aplicável.
- II - A contratada se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições e requisitos atinentes ao objeto contratado, bem como as condições de garantia constantes da sua proposta.

CLÁUSULA QUINTA – Das Alterações e Rescisões:

- I - O presente Instrumento só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art.65, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.
- II - O presente Instrumento poderá, ainda, ser rescindido pôr qualquer uma das razões constantes do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- III - Ocorrentes motivos de caso fortuito ou de força maior impeditivos da entrega do objeto, deverá a contratada comunicá-las por escrito ao Contratante. Enquanto perdurarem tais motivos, ficam suspensos os direitos e deveres decorrentes do contrato.
- IV - Na ocorrência das hipóteses acima, ao CONTRATANTE fica assegurado o direito de chamar novo fornecedor, respeitadas as condições ou licitações, enquanto perdurar a suspensão.

CLÁUSULA SEXTA – Da Fiscalização: A fiscalização da entrega dos materiais do objeto estará a cargo do CONTRATANTE, através de funcionários, por ela designados, cabendo aos mesmos que se faça cumprir o que contém o presente CONTRATO.

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Dotações: As despesas decorrentes deste ajuste correrão às custas da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto/Despesa	Há Previsão
1034 4490.52.33.00.00.00 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	Sim
2051 3390.39.17.00.00.00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Sim
1021 4490.52.33.00.00.00 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	Sim
2039 3390.39.20.00.00.00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Sim

Administrar para o povo: Nossa maior riqueza! Gestão 2013/2016

Rua Rubert 900, Fortaleza dos Valos - RS - CEP 98125-000 - pmlicita@pmfv.rs.gov.br - Tel/Fax: (55)3328-1133



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – Da Natureza Jurídica: Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta – RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, quando não resolvidas por via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, em duas vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que igualmente assinam.

Fortaleza dos Valos, 22 de junho de 2016.

Testemunhas

Adair Toledo
Prefeito Municipal
Contratante

Rodrigo Rubert Rubin
Rodrigo Rubert Rubin & Cia. Ltda.
Contratada